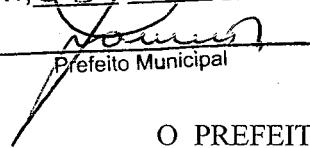




LEI N° 4.120, DE 28/06/2017

 **SANCIONADA**

Em, 28 / 06 / 2017

  
Jones Cavagliieri

Prefeito Municipal

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O  
SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS  
DE ARACRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o **SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, a fim de apoiar a realização da **VII ITÁLIA UNITA – “Aracruz, berço da imigração italiana do Brasil. Venham conhecer essa história”**, evento este que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2017.

**Art. 2º** O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

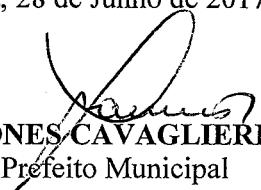
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

686 - Código Reduzido  
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
23.695.0020.2.0063 - Promoção Turística e Cultural  
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
1.000.000 - Recursos Próprios - (Recursos do Tesouro)

Total..... R\$ 35.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Aracruz, 28 de Junho de 2017.

  
Jones Cavagliieri  
Prefeito Municipal